

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
OCCAM CRÉDITO CORPORATIVO INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 52.237.532/0001-40
(“FUNDO”)

Classificação ANBIMA: RF - Duração Livre - Crédito Livre

Nível 1: Renda Fixa - Fundos de Investimento que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior.

Nível 2: Duração Livre -Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo.

Nível 3: Crédito Livre -Fundos que podem manter mais de 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em ativos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NO FUNDO OS INVESTIDORES DEVEM: (i) CONHECER, ACEITAR E ASSUMIR OS RISCOS AOS QUAIS A CLASSE A SER INVESTIDA ESTÁ SUJEITA; (ii) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA CLASSE A SER INVESTIDA AOS SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO; E (iii) ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DO FUNDO (REGULAMENTO, ANEXO, APÊNDICE E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER).

I – Prestadores de serviços essenciais do FUNDO (“Prestadores de Serviços Essenciais”):

- a) ADMINISTRADOR: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 02.201.501/0001-61; Ato Declaratório nº 4.620, de 19/12/1997;
- b) GESTOR: NOVA OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, RUA DIAS FERREIRA, Nº 190 / 402, LEBLON, CEP: 22431-050, CNPJ: 43.228.545/0001-62, Ato Declaratório nº 19719, de 05/04/2022

II – Demais prestadores de serviços:

- a) CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): BNY MELLON BANCO SA, CNPJ:42.272.526/0002-51
- b) CONTROLADOR de ativo (controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO):O próprio ADMINISTRADOR.
- c) CONTROLADOR de passivo (escrituração de cotas): O próprio ADMINISTRADOR.
- d) DISTRIBUIDOR: O próprio ADMINISTRADOR e/ou instituições devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível no website do ADMINISTRADOR.
- e) AUDITOR: KPMG AUDITORIA INDEPENDENTES, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, CNPJ nº57.755.217/0001-29.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
OCCAM CRÉDITO CORPORATIVO INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 52.237.532/0001-40
("FUNDO")

III – Tributação aplicável a CLASSE e a seu(s) cotista(s):

A carteira do FUNDO sofrerá incidência : (i) de IOF sobre operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos; e (ii) de IR sobre operações de empréstimo de ações quando enquadradas nos termos do art. 8º da Lei 13.043/2014.

Os rendimentos dos cotistas estão sujeitos a:

- a) IOF: Esse imposto é de 1% ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% aplicada sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil subsequente ao da aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia da data da aplicação;
- b) IR na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, ainda, o seguinte:
 - (i) o IR será cobrados à alíquota de:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.
 - (ii) quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o IR será retido pela alíquota de 15%. Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

No caso de desenquadramentos passivos decorrentes de fatos exógenos e alheios à vontade do ADMINISTRADOR que venham a impactar no prazo médio da carteira do FUNDO de forma a alterar sua classificação tributária, nos termos da legislação, o IR poderá ser cobrado à seguinte alíquota:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
OCCAM CRÉDITO CORPORATIVO INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ nº 52.237.532/0001-40

("FUNDO")

Caso o FUNDO esteja incluído na hipótese do parágrafo acima, quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o IR será retido pela alíquota de 20%. Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o parágrafo acima.

IV – Condições para compra de cotas da CLASSE:

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:30 horas, observando os seguintes limites:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$500,00 (Quinhentos reais).
- b) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$500,00 (Quinhentos reais).
- c) Valor mínimo para resgate: R\$100,00 (Cem reais).
- d) Saldo mínimo de permanência: R\$500,00 (Quinhentos reais).

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$500,00 (Quinhentos reais).
- b) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$100,00 (Cem reais).
- c) Valor mínimo para resgate: R\$100,00 (Cem reais).
- d) Saldo mínimo de permanência: R\$500,00 (Quinhentos reais).

Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.